



ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua José Rufino Pereira, 117 — Fone: 246 — Centro — Cep. 62.350 — Ubajara - Ce

Lei Nº 282 de 03 de Fevereiro de 1983.

Concede o Título Honorário de Cidadão
Ubajarense e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de
Ubajara decretou e eu, Prefeito Municipal, promulgo e
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Doutor
Manuel Castro Filho, Governador do Estado do Ceará o Tí-
tulo de Cidadão Ubajarense.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipi-
pal, por sua Mesa Diretora, designará dia, mês e ano
para entrega do Diploma a que se refere o Art. anterior.

Câmara Municipal de Ubajara, 24 de Fevereiro de 1983.

EUEDES SOARES CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL